

## Resposta ao Recurso de Jonathan João Cipriano de Oliveira

À Comissão de Seleção do Edital de Prêmio Cultural - MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA,

Após análise do recurso apresentado pelo Sr. Jonathan João Cipriano de Oliveira, esclarecemos os pontos mencionados:

- 1. Edital Incompleto e Ausência de Cronogramas:** O edital de execução da Lei Aldir Blanc em Maribondo foi publicado em sua totalidade no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas na Edição 2369, datada de 21/08/2024**. Além disso, o edital, juntamente com todos os anexos, foi disponibilizado nos grupos de WhatsApp de agentes culturais e fisicamente na Secretaria de Cultura do Município de Maribondo, garantindo amplo acesso a todos os interessados.
- 2. Valores Incompatíveis e Falta de Transparência:** Quanto à destinação dos recursos da Lei Aldir Blanc, foi realizada uma audiência pública no dia **08/07/2024**, às 19h, na Casa de Cultura, para a discussão e aprovação do plano de aplicação dos recursos. Na ocasião, foi decidido e aprovado pela assembleia presente que a distribuição dos valores seria realizada da seguinte forma:
  - o **R\$ 84.000,00** para fomento cultural (através deste edital de premiação);
  - o **R\$ 20.000,00** para obras, reformas e aquisição de bens culturais (utilizados na Casa da Cultura);
  - o **R\$ 16.000,00** para subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais (utilizado no evento Missa do Vaqueiro);
  - o **R\$ 5.960,57** para implementação do programa Cultura Viva.

Portanto, todos os valores foram alocados de maneira transparente e conforme a legislação aplicável ao PNAB 2, com aprovação pública na referida audiência.

- 3. Ausência de Divulgação dos Pareceristas:** Para a execução da PNAB, a legislação permite a composição de uma comissão de avaliação de projetos. Em cumprimento a essa norma, a composição da Comissão de Avaliação foi oficialmente divulgada por meio de portaria municipal em **08/08/2024**, garantindo a publicidade dos integrantes da equipe responsável pela análise dos projetos.
- 4. Falta de Transparência no Resultado Preliminar:** Em relação à solicitação de notas detalhadas, informamos que todos os candidatos foram avaliados com base nos critérios definidos no edital (Anexo III do Edital - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO), sendo atribuídas notas conforme os níveis de atendimento aos critérios, descritos da seguinte forma:
  - o Grau pleno de atendimento – 20 pontos,
  - o Grau satisfatório de atendimento – 14 pontos,
  - o Grau insatisfatório de atendimento – 10 pontos,
  - o Não atendimento do critério – 0 pontos.



De acordo com os critérios estabelecidos no edital, o Sr. Jonathan João Cipriano de Oliveira obteve um total de **64 pontos**, distribuídos conforme o seguinte desempenho nos critérios obrigatórios:

- o **Critério A:** Reconhecida atuação na categoria cultural inscrita – 20 pontos,
- o **Critério B:** Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social – 14 pontos,
- o **Critério C:** Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social – 10 pontos,
- o **Critério D:** Contribuição à(s) comunidade(s) em que atua – 10 pontos,
- o **Critério E:** Atuação em eventos culturais, contribuindo para o fomento cultural – 10 pontos.

Com base nos aspectos acima e na pontuação atribuída, o recurso foi **indeferido**. Reiteramos que a seleção foi conduzida de forma rigorosa e transparente, em conformidade com os parâmetros e diretrizes estabelecidos no edital, assegurando a publicidade e a justiça do processo.

Maribondo, 11/11/2024

Atenciosamente,  
Comissão de Seleção

Maristela Paiva da Silva Teodoro  
Luzia de Almeida Silva